DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA
MORRO
DO CHAPÉU

ÍNDICE

AVISO
AVISO

AVISO

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.717.517/0001-48.
CONTRATADA: CONSULTORIA DE INTELIGENCIA EM PLANEJAMENTO LTDA, com sede à Avenida Interlagos, nº 492, Torre 02, Unidade 44, Jardim Marajoara, CEP: 04660-00 na Cidade de São Paulo/SP. Inscrito sob o CNPJ 27.406.189/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração do projeto básico de concessão do sistema de transporte público coletivo por ônibus do município de Morro do Chapéu – BA, compreendendo os estudos técnico-operacionais, de demanda e receitas, econômico-financeiros e jurídico-institucionais necessários à futura licitação e delegação dos serviços.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 29/04/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 39.800,00 (trina e nove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de Outubro de 2026.
Juliana P. Araujo Leal – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC V, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Locação de imóvel rural situado no povoado Queimada Nova, localizado na Região Oeste, do município de Morro do Chapéu, para execução dos serviços de abastecimento de água, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos do município de Morro do Chapéu/BA.
Contratado:	EDERVAL SANTOS BRITO
Prazo de Vigência:	De 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato;
Valor Total:	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro do Chapéu – BA, 03 de novembro de 2026.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
seinfra@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929